

PREFEITO MUNICIPAL  
SERVALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Assinatura do Prefeito

DECLARAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUA COMBIDA, em 28 de

de 2014, sobre a seguinte situação:

A 28 de 2014, o Sr. Prefeito Municipal de Jua Combida, em virtude de suas atribuições legais, declara que:

que a seguinte situação:

Conforme os dados do ano de 2014, a Lei nº 2.020/14, a qual dispõe sobre a criação de uma nova estrutura administrativa do Município de Jua Combida, sendo que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014, e a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014.

PORTARIA

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.020/14, a qual dispõe sobre a criação de uma nova estrutura administrativa do Município de Jua Combida, sendo que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014, e a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014.

Assinatura do Prefeito

Conforme os dados do ano de 2014, a Lei nº 2.020/14, a qual dispõe sobre a criação de uma nova estrutura administrativa do Município de Jua Combida, sendo que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014, e a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.020/14, a qual dispõe sobre a criação de uma nova estrutura administrativa do Município de Jua Combida, sendo que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014, e a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014.

Assinatura do Prefeito

Conforme os dados do ano de 2014, a Lei nº 2.020/14, a qual dispõe sobre a criação de uma nova estrutura administrativa do Município de Jua Combida, sendo que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014, e a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Jua Combida, em 28 de 2014.

SERVALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de

COMBIDA

DECRETO DO GOVERNO DO

MUNICÍPIO DE JUA COMBIDA

DECRETO Nº 2.020/14

DE 28 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA Nº 042/14



Estado  
Estância Balneária  
Município de Jua Combida





# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



PORTARIA Nº 043/19  
DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕES SOBRE LICENÇA À  
FUNCIONÁRIO, POR MOTIVO DE  
DOENÇA DO CÔNJUGE OU  
COMPANHEIRO.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a licença dos Servidores do Município de Ilha Comprida, por motivo de doença em pessoa da família encontra respaldo nas disposições da Lei nº 806/10, em seu artigo 54;

**CONSIDERANDO** o fato de que a cômjuge do Servidor encontra-se em tratamento psiquiátrico, necessitando de seus cuidados diários, conforme atestado médico acostado no procedimento nº 1971/2019 – (fls.05), resolve baixar a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º.** Fica concedida a licença ao funcionário **LUCAS JOSÉ DA SILVA** matrícula nº 3482 no cargo de Motorista pelo prazo de 90 (noventa) dias, com remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogado sem remuneração, por igual período, nos termos do artigo 54, da Lei nº 806/2010, a contar da data da publicação desta Portaria.

**ART. 2º.-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, em 26 de Junho de 2019.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal